

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:459D25F6**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Kellyton Rian Lemos de Almeida

Código Identificador:010951AD

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.377/2026 JAGUARETAMA/CE, 24 DE
MARÇO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.377/2026 Jaguaretama/CE, 24 de março de 2026.

(Projeto de Autoria do Ver. Cícero Cipriano)

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE TAPERINHA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Passagem Molhada José Machado de Lima (Zezin de Lima)** a passagem molhada localizada sobre o **Riacho Fundo**, situada na Comunidade de Taperinha, zona rural do Município de Jaguaretama, Estado do Ceará.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá adotar as providências administrativas necessárias para a identificação e sinalização do referido logradouro público, conforme a denominação estabelecida nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 24 dias do mês de março de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:59884F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260059

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260059

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº I-00222026-SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA GECICA MAIA DA SILVA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA FRANCISCO ALVES BEZERRA, Nº50, N.S DA CONCEIÇÃO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, COM RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0606.103050008.2.037 Gerenciamento dos Agentes de Combate às Endemias (OCA-NE) , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 24.000,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Março de 2026 a 24 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2026

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0601001/26-SME DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

CRIA A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (ERER) DE JARDIM/CE E DESIGNA OS SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Luiz de Santana Neto**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que incluiu no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" e, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.645, de 10 março de 2008, que incluiu no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena";

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a **Comissão de Educação Para as Relações Étnico-Raciais (ERER) de Jardim/CE** com as seguintes atribuições:

I - Fomentar o currículo escolar plural e ao encontro de reflexões e proposições pedagógicas que assegurem o direito à identidade e diversidade cultural;

II - Instruir protocolos de ações afirmativas e pedagógicas para o atendimento direto à demanda da população escolar afrodescendente e indígena da rede de ensino municipal;

III - Dar apoio pedagógico às escolas da rede de ensino municipal, objetivando ações educacionais efetivas para o atendimento das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;

IV - Sistematizar diretrizes educacionais que orientem sobre o direito ao livre exercício e acesso ao patrimônio histórico brasileiro, especialmente, a valorização da diversidade cultural das comunidades indígenas e afrodescendentes da rede de ensino municipal.

Art. 2º. A Comissão de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) de Jardim/CE será composta por 05 (cinco) membros, indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

.

§ 1º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Item	Nome do Servidor	Matrícula Funcional	Nomeação
01	Maria Aparecida Gonçalves	02053	Coordenadora
02	Janildo Soares Santos	17804	Vice-coordenador
03	Francisca Pinheiro de Oliveira	10811	Membro
04	Claudia Maria de Souza Coutinho	08912	Membro
05	Janeide dos Santos Feitosa Amaro	09616	Membro

Art. 3º. O mandato dos membros da Comissão de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) de Jardim/CE será de **2 (dois) anos**, permitida uma recondução, e iniciar-se-á na data da publicação.

Art. 4º. A participação na Comissão de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) de Jardim/CE será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.